

Salve-se o homem

Falando em Coimbra, no Congresso Brasil-Portugal Ano 2000, sob o peso da tradição dos seus sete séculos, aventurei-me a certas avariações, no plano do tema - Direito - que reunia brasileiros e portugueses, porque é cada vez mais comum se falar de uma "crise de paradigmas", nete fim/começo de milênio, afetando o Direito. Vale dizer que os demais subsistemas sociais passam por passam por igual momento de complexidade e conturbação.

Tal situação pode derivar, entre outros fatores, no campo da ciência do Direito do fato de que o positivismo jurídico e seus conseqüentários, após alçarem a um patamar de conhecimento estabilizado, universalmente reconhecido, já não estariam suportando as demandas das sociedades modernas e tecnologicamente avançadas.

Há, perpassando esses fatos, perguntas inadequadas e respostas com roupagem do inócuo, mas é necessário que relação tecnologia/sociedade de tenha equilíbrio.

As rápidas transformações por que passam as relações sociais, com reflexos em todos os seus subsistemas, decorrem em boa medida da crescente velocidade com que pessoas, bens, capitais e informações circulam, sem limitações.

O ícone desse processo, talvez seja certo paradigma da informatização, que não pode ser infirmada como realidade de muitas das nossas convivências. Qualquer acontecimento pode estar no mais remoto lugar e ao mesmo tempo ser sentido sem retinas intermediárias.

Há progressos sem precedentes no campo das ciências exatas e biológicas, fazendo anacrônicos conhecimentos tidos como atualizados ou desfazendo dogmas consolidados.

Sem que seja um despropósito, por outro lado, por-se-ia em cheque de certa maneira o próprio conceito da pessoa, que passaria a depender tanto da Ciência, quanto da natural reprodução da espécie humana.

No plano internacional, é fácil perceber a interdependência crescente dos países, a se destacarem os planos econômico e financeiro. A formação de blocos econômicos - como o Mercosul e a União Européia - assim como a complexidade dos problemas novos do tipo meio ambiente, bioética, por exemplo, bem como a rapidez das mudanças que não respeitam as fronteiras territoriais estariam levando à inaplicabilidade da

sequência do modo de produção atual e das regras jurídicas e, também, a uma certa crise do Direito e do Estado.

De outra parte, é igualmente fácil perceber a ineeficácia de organizações internacionais que assistem no final de século a um sangramento do império do indivíduo, na miséria das guerras, inclusive das urbanas não militarizadas, estas, agravadas no conjunto das contradições da vida contemporânea de cidades incivilizadas.

O aumento da desigualdade e a desestruturação social animam a violência em suas diversas manifestações.

No plano econômico e de organização do Estado, os direitos sociais - assim considerados aqueles que implicam uma prestação positiva por parte do Estado - são muito atingidos. Lembre-se a advertência de Norberto Bobbio: "O problema grave de nosso tempo, com relação aos direitos do homem não é mais o de fundamentá-los, e sim o de protegê-los (...). O problema não é mais filosófico, mas jurídico, e, num sentido mais amplo, político".

Adela Cortina costuma referir-se à distinção que há entre o manejo do direito e os meios de fazer justiça, na reflexão de que um mundo economicamente global exigiria uma justiça igualmente global.

Assiste-se a uma volúpia do poder de influência das empresas transnacionais e grandes corporações econômicas sobre a condução de políticas públicas ou emissão de novos diplomas legais pelos Estados, principalmente os menos desenvolvidos, muitos deles subjugados por questões ligados ao psicossocial e à assimetria de poder. Chega-se até mesmo ao ponto de detonar processos de revisão de normas constitucionais e legais, para que os países possam se candidatar a receber investimentos dessas corporações e inserirem-se no comércio internacional.

Muito do que sugeri no discurso de abertura e que aqui parcialmente reproduzo, escutei repercutir no decorrer dos trabalhos.

Parece que andei na estrada certa.

Agora, oferecida essa contribuição, vejamos se puderam os juristas e homens públicos ali reunidos resumir idéias e, aí sim, ofertá-las à reflexão dos que pensam em bem-estar no milênio que vem vindo.

